



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

LEI N.º 843/07, de 17 de setembro de 2007

Dispõe sobre a Estrutura e Organização do Poder Executivo do Município de Alvorada, redefine cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada na Estrutura da Administração Direta do Poder Executivo, a Assessoria Especial de Gestão Financeira e Pagamentos, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito com vínculo funcional à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Para atender à modificação estrutural ditada no artigo anterior, proceder-se-ão as seguintes alterações na Lei nº 743/2003, de 17 de novembro de 2003, a saber:

I Insere-se no Art. 11, o inciso V, com a seguinte redação:

“V Assessoria Especial de Gestão Financeira e Pagamentos – AGFIP”.

II Insere-se o Art. 21-A, com a seguinte redação:

“Art. 21-A A Assessoria Especial de Gestão Financeira e Pagamentos, como órgão central de gestão financeira e pagamentos, responde pelo controle financeiro de todos os recursos do Município sendo detentora da guarda dos documentos comprobatórios de despesas até o fechamento dos balancetes mensais, competindo ao Assessor de Gestão Financeira e Pagamentos:

I promover o controle das contas bancárias do Município, realizando conferências diárias, bem assim do movimento de caixa;

II realizar os pagamentos dos processos de despesas, devidamente formalizados em consonância com as normas vigentes, observados os requisitos indispensáveis à sua efetivação, fazendo cumprir o estágio da liquidação;

III facilitar o trabalho do Assessor Especial de Controle Interno,



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Alvorada

Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

IV especificamente ao Assessor Especial de Gestão Financeira e Pagamentos, compete assinar em conjunto com o Superior Imediato ou com o Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, todos os atos inerentes ao sistema de gestão financeira e pagamentos e outros expedientes afins.”

III Exclui-se do Art. 31, a redação do inciso III, que passa a vigorar sem redação:

“Art. 31 A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento é integrada pelos seguintes órgãos de assessoramento imediato;

I Diretoria de Gestão de Recursos Humanos e Contabilidade – DIREC;

II Diretoria de Gestão de Arrecadação – DIGAR;

III ...;

IV Diretoria de Gestão Patrimonial e Compras – DIPAC.”

III O Art. 35 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 35 A Diretoria de Gestão de Arrecadação, auxiliará, no que couber, a Procuradoria Geral do Município, visando à condução dos procedimentos do Contencioso Fiscal Tributário do Município.”

Art. 3º Fica concedido aos servidores comissionados o ajuste salarial de 5 % (cinco por cento) linear, a partir de maio de 2007, conforme anexo II.

Art. 4º Os anexos que fazem parte desta Lei, com suas respectivas adequações, são:

Anexo I Definição de Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa – Grupo de Direção Superior, Executivo e Assessoramento;

Anexo II Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Administração Direta;

Anexo III Organograma;

Anexo IV Legenda do Organograma.

Art. 5º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



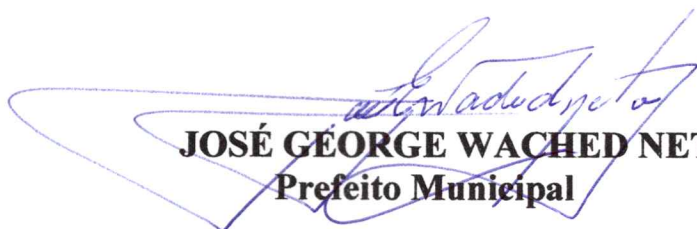
Estrutura Administrativa do Município de Alvorada

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Gabinete do Prefeito Municipal, em Alvorada, Estado do Tocantins, aos
03 dias do mês de julho do ano de 2007.


JOSÉ GEORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal

**Estado do Tocantins**
Prefeitura Municipal de Alvorada

Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

ANEXO I

DA LEI Nº 743/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003**DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR, EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO**

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário	Assessoramento superior, de gerenciamento estratégico e planejamento de ações de desenvolvimento institucional, nas atividades públicas meios e fins.	6	DAS I
Chefe de Gabinete	Assessoramento superior nas ações políticas e na administração dos negócios públicos	1	DAS III
Procurador Geral do Município	Representar o Município judicialmente e prestar assessoria e consultoria jurídica a todos os órgãos da Administração.	1	DAS I
Assessor Especial de Controle Interno	Assessoramento técnico com postura preventiva, para cumprimento da gestão fiscal.	1	DAS II
Assessor Especial de Gestão Financeira e Pagamentos	Assessoramento direto na gestão financeira e pagamentos	1	DAS II
Assessor de Comunicação e Articulação Institucional	Assessoramento ao Governo Municipal na representação política em assuntos de natureza técnico-legislativa e ações de desenvolvimento institucional na área de comunicação social.	1	DAS IV
Diretor	Direção e assessoramento intermediário das ações, planos e projetos da Administração Pública Municipal visando a gestão e a otimização dos recursos disponíveis no setor de sua atuação.	10	DAI I
Assessor Especial	Assessoramento nas ações político-administrativas de execução.	8	DAI III
Encarregado de Serviços	Acompanhamento e gestão de trabalhos com postura gerencial	12	DAI V
Motorista de Representação	Condução do veículo do Gabinete do Prefeito	1	DAI V



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

ANEXO I continuação
DA LEI Nº 743/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR, EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Administrador de Unidade Escolar	Assessoramento superior, de administração estratégica e planejamento de ações de desenvolvimento institucional, nas unidades escolares municipais.	4	DAS IV
Inspetor Escolar (*)	Gestão na inspeção e orientação às escolas da rede pública municipal, visando ao cumprimento das normas legais, que lhe forem aplicáveis	3	DAS IV
Coordenador Pedagógico	Gestão do processo pedagógico educacional, acompanhando o corpo docente nas atividades de planejamento e regência.	4	DAI II
Secretário de Unidade Escolar	Gestão escolar de registros e acompanhamento do processo educacional em unidades escolares, na execução dos atos administrativos.	4	DAI IV
Dinamizador Desportivo	Condução do processo de educação desportiva, realizando as tarefas de dinamizador no sistema escolar.	2	DAI V
Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária	Comando de atividades inerentes à vigilância sanitária, epidemiológica e zoonoses.	1	DAI IV
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Gerenciamento do sistema de licitação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município	1	NÃO REMUNERADO

(*) Criado pela Lei nº 819/2006, de 04 de julho de 2006



Estrutura Administrativa do Município de Alvorada
Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

ANEXO II
DA LEI Nº 743/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003
ATUALIZADA PELA LEI Nº 817/2006, DE 04 DE JULHO DE 2006

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

NÍVEL	VALOR	
D.A.S. I	R\$	(*)
D.A.S. II	R\$	1.190,00
D.A.S. III	R\$	1.120,00
D.A.S. IV	R\$	1.050,00
D.A.I. I	R\$	980,00
D.A.I. II	R\$	840,00
D.A.I. III	R\$	700,00
D.A.I. IV	R\$	560,00
D.A.I. V	R\$	420,00

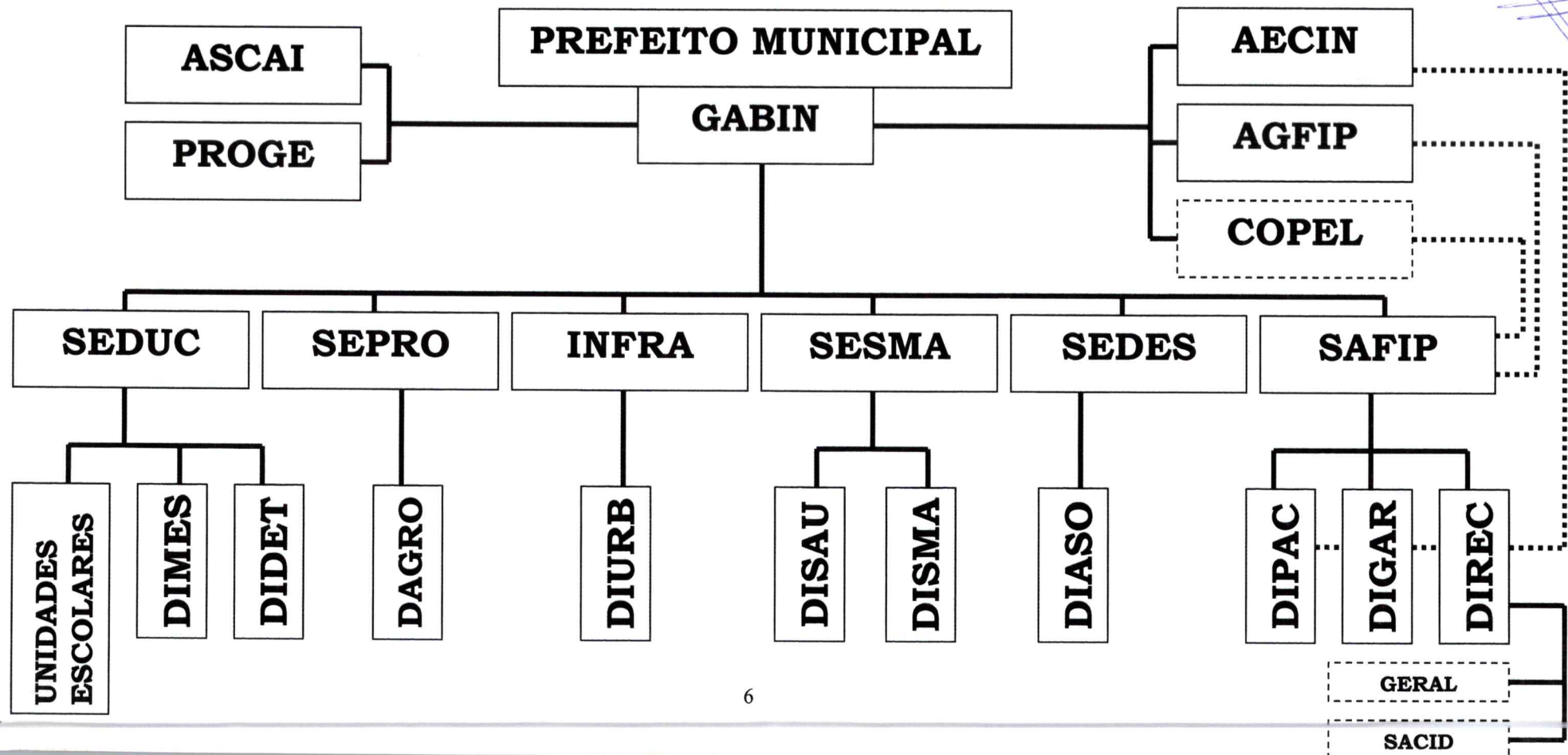
(*) Valor estabelecido por decreto legislativo



MUNICÍPIO DE ALVORADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
DA LEI Nº 743/2003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

ORGANOGRAMA





**MUNICÍPIO DE ALVORADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV
DA LEI Nº 743/2003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003**

LEGENDA DO ORGANOGRAMA

1. Unidades Administrativas:

- GABIN Gabinete do Prefeito
- SAFIP Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
- INFRA Secretaria de Infra-Estrutura, Produção, Indústria e Comércio
- SESMA Secretaria de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- SEDUC Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
- SEDES Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

2. Órgãos de Assessoramento:

- ASCAI Assessoria de Comunicação e Articulação Institucional
- AECIN Assessoria Especial de Controle Interno
- AGFIP Assessoria Especial de Gestão Financeira e Pagamentos
- PROGE Procuradoria Geral do Município

3. Órgãos de Direção e Gestão:

- DIREC Diretoria de Gestão de Recursos Humanos e Contabilidade
- DIGAR Diretoria de Gestão de Arrecadação
- DIPAC Diretoria de Gestão Patrimonial e Compras
- DIPIC Diretoria de Produção Agropecuária, Indústria e Comércio
- DITRA Diretoria de Infra-Estrutura e Transporte
- DISAU Diretoria de Saúde
- DISMA Diretoria de Saneamento e Meio Ambiente
- DIEDU Diretoria de Educação
- DIDET Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo
- DIASO Diretoria de Assistência Social

4. Órgão de Colegiado:

- COPEL Comissão Permanente de Licitação

5. Unidades de Atendimento Administrativos:

- GERAL Protocolo Geral
- SACID Serviço de Atendimento do Cidadão



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei de nº 843 / 07** a qual **“Dispõe sobre a Estrutura e Organização do Poder Executivo do Município de Alvorada, redefine cargo comissionado e dá outras providências”** foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 17 de setembro de 2007

Milton César Guerra
Sec. de Adm., Fin. e Planejamento